

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2519612

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 737 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo nº SEI-150027/000223/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/002728/2023, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2519613

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 05/10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI E-01/3269/2010 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - SEI 57653696; COOPAD - SEI 60834541 e SUPRA - SEI 60938048), e **DECIDE** pelo arquivamento do presente processo que foi instaurado para apurar suposta acumulação ilícita cometida pela servidora MARIA JOSÉ CARDOSO MACIEL, Identificação Funcional nº 31264760, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 286147-4, Vínculo 1, da Secretaria de Estado de Saúde, que concomitantemente ocupa o cargo de Técnico Nível Médio de Saúde, Matrícula nº 243043-7 da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

Id: 2519628

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 06/10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/008/103147/2018 - O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI 53847563; COOPAD - SEI 59534528 e SUPRA - SEI 60863433), com base no art. 57, I do Decreto-Lei nº 220/75, **DECIDE** pelo arquivamento do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor GUSTAVO DOS SANTOS GONSALVES, Identificação Funcional nº 43635067, Professor Docente I.

Id: 2519641

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 09/10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/10203884/1999 - O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - Index - 57116826; COOPAD - Index -60500869 e SUPRA - Index - 61023379) e **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo, o qual foi instaurado, com fulcro no art. 34, caput, incisos I, II, III e IV do Decreto-Lei nº 220/75 e no art. 37, incisos XVI, XVII e §1º da Constituição da República, para apurar possível acumulação ilícita de cargos em face da servidora MARIA DA GLÓRIA PEREIRA ALVES, Identidade Funcional nº 40232336, Professor Docente I, Referência 08, Matrícula nº 115759-0, vínculo 1 - Inativa.

Id: 2519637

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 09/10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-08/015/2115/2019 - O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COPPAD - SEI - 53897726; COOPAD - SEI - 60232623 e SUPRA - SEI - 60993642), **DECIDE** pelo arquivamento do presente processo, o qual foi instaurado, com fulcro no art. 34 do Decreto-Lei 220/75 e art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República, para apurar acumulação ilícita de cargos em face da servidora FRANCI DE OLIVEIRA BARROS, Identidade Funcional nº 3175014-1, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Matrícula nº 0260152-4, Vínculo 1 (SES).

Id: 2519625

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR
DE 11/10/2023

PROCESSO Nº SEI E-16/070/14/2019 - **ACOLHO** pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - SEI 55174647; COOPAD - SEI

55385265 e SUPRA - SEI 56501214), onde restou demonstrada a prática de desvio funcional atribuída ao servidor FELIPE NOGUEIRA SOUZA, Assistente Técnico de Trânsito, Identidade Funcional nº 50259660, Matrícula nº 3058341-3, Vínculo 1. Desta sorte, com fulcro no art. 74, §1º do Decreto-Lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **APLICO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO** por 60 (sessenta) dias, por inobservância dos arts. 38 e 39, incisos IV, VI e VII, e por transgressão ao art. 40, inciso II, art. 44, combinados com o art. 50, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2479/79.

Id: 2519640

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 24.10.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/053/9/2018 - **AUTORIZO** a averbação de 01/11/1988 a 09/03/1990, 12/03/1990 a 28/07/1994 - 2.091 dias, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição prestados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, na forma do art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, a servidora ESTELA GONÇALVES GOMES, ID Funcional nº 8722560.

PROCESSO Nº SEI-E-04/053/9/2018 - **TORNA SEM EFEITO** a publicação do D.O. de 27/01/2021, Pág. 9, 3ª Coluna.

Id: 2519753

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO EM BRASÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 23/10/2023

PROCESSO Nº SEI-370004/000048/2023 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, II, da Lei nº 8.666/1993, a favor da O&G BRASIL LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de desenvolvimento de curso de capacitação de profissionais técnicos que atuam nas áreas estaduais e municipais de parcerias e transferências de recursos federais, além da execução desses instrumentos, para o desenvolvimento de Curso Específico da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) que aborde conteúdos que vão desde a introdução dos conceitos, dotando os participantes de capacidades de avaliação da organização, compreensão de princípios e conceitos, direitos e obrigações nos termos da LGPD, até a sua aplicação prática no âmbito dos projetos e convênios, observando as diretrizes da Administração Pública em seu âmbito Federal e Estadual, devendo dotar os participantes com conhecimentos necessários para poderem adequar as atividades dos seus órgãos estaduais e municipais à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, no exercício de 2023 no valor de R\$ 399.960,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais), com fulcro no artigo 25, inciso II, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Subsecretário de Administração, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2519560

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 25/10/2023

PROCESSO Nº SEI-170002/001738/2023 - Pregão Eletrônico nº 016/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma com acréscimo da 63ª Delegacia de Polícia, localizado à Rua Vereador Francisco Costa Filho, nº 3546 - Santa Inês - município: Japeri/RJ. Adjudico e Homologo o procedimento licitatório em referência, sendo vencedora a empresa, Construtora Ark Ltda, CNPJ: 34.597.197/0001-00 pelo valor de R\$ 853.391,62 (oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

Id: 2519830

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 23.10.2023

PROCESSO Nº SEI-170002/000561/2023 - **RECONHEÇO** à dívida no valor de R\$ 15.324,00 (quinze mil trezentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda, visando pagamento de Dívida de Exercícios Anteriores - DEA, referente a Prestação de Serviços prestação de serviços de fornecimento de solução continuada de impressão e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel) para impressoras A0 (PLOTTER), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento referente aos meses de Novembro e Dezembro/2022.

PROCESSO Nº SEI-170002/000543/2023 - **RECONHEÇO** à dívida no valor de R\$ 29.806,65 (vinte e nove mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa Concessionária CLARO S/A, visando pagamento de Dívida de Exercícios Anteriores - DEA, referente a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados de Longa Distância (WAN) conexão Internet para Rede Governo (INFOVIA 3,0), com 10(dez) Links de 15 MBPS (Acesso as DEMANS) e serviços complementares de tecnologia de informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro prestados no Período de Novembro e Dezembro de 2022.

Id: 2519921

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1120 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e o exposto no despacho index 61770065 do Diretor de Administração e Finanças, constante do Processo nº SEI-170002/002227/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato 017/2023, celebrado entre a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa CS BBRASIL FORTA LTDA, que trata da prestação de serviços de forma contínua, de locação de 20 (vinte) veículos de serviço, sem combustível e sem motorista, para atendimento das necessidades da EMOP-RJ, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a lei nº 13.303/2016 (regulamenta o art. 37, inciso XVI, da constituição federal, no âmbito das empresas públicas e dá outras providências, no regulamento de licitações e contratos da EMOP e o decreto nº 46.624/2019 (regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro), observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

Art. 2º- A Comissão que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

GESTOR DO CONTRATO:
Francitônio da Silva Oliveira, CPF nº 050.784.393-23.

FISCALIZAÇÃO:
Rodrigo Silva Gonçalves, CPF nº 156.626.447-21; e
Paulo Henrique dos Santos Martins, CPF nº 797.063.637-34.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2519930

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 23/10/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/020/100067/2018 - PRISCILA LOURES LEITE, Analista de Gestão Organizacional, ID. Funcional nº 5015825-2. De acordo com o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença-Prêmio, relativos ao período-base de 11/08/2018 a 04/09/2023.

Id: 2519670

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 24/10/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/020/87/2018 - ELTON GUIMARÃES ARIGONI, Técnico de Desenvolvimento Agrário, ID. Funcional nº 4436167-0. De acordo com o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença-Prêmio, relativos ao período-base de 15/11/2017 a 13/11/2022.

Id: 2519669

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 23.10.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/006017/2023 - **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/006017/2023, a favor da CONCESSIONÁRIA ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-460003/000980/2023 - **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-460003/000980/2023, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2519859

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 24.10.2023

PORTARIA AGENERSA Nº 823 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº SEI-220007/004541/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos instrumentos contratuais abaixo relacionados:

- Presidente:
Luana Valente de Mello, ID nº 25893475;

- Fiscal:
Darly Maria Guimarães Lima Cerqueira Cruz ID nº 51300567;

- Fiscal:
Maria Evans Rodrigues Moreno Cucco, ID nº 29762588.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Ingrid Seixas Barroso ID nº 51334941 como Gestor e Rachel de Araujo Calór ID nº 5701147, como Gestor Substituto do contrato discriminado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2519726